



Processo nº 22.187-2/2017
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Homologar a decisão que concedeu férias, referentes ao exercício de 2014/2015, ao Conselheiro Luiz Carlos Pereira
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 8-8-2017 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2017 – TP

Homologar a decisão que concedeu férias, referentes ao exercício de 2014/2015, ao Conselheiro Luiz Carlos Pereira.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

DECIDE, por unanimidade, **HOMOLOGAR** a decisão (documento digital nº 235235/2017) que concedeu 15 dias de férias requeridas pelo Conselheiro Luiz Carlos Pereira, referentes ao exercício de 2014/2015, usufruídas no período de 17-7 a 31-7-2017.

Participaram da deliberação os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e LUIZ CARLOS PEREIRA, e os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 8 de agosto de 2017.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM – Relator Nato
Presidente